

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.044, DE 16 DE AGOSTO DE 1988

"Altera o artigo 3º, da Lei nº 2.022, de 18 de maio de 1988".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCANILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei 2.022, de 18 de maio de 1988, que oficializou a Semana de Enfermagem e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica instituído o prêmio de " Profissional do Ano" a ser outorgado pela Prefeitura Municipal, ao profissional que mais se destacar no exercício da Enfermagem e de suas atividades auxiliares, contribuindo assim nesta importante área de Saúde do Município".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

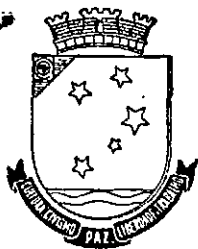
Cruzeiro, 16 de agosto de 1988

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCANILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

de Cruzeiro, em 16 de agosto de 1988.

DARCY ROCHA MIRANDA JUNIOR

Auxiliar da Procuradoria